



ITEM	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MEDIDA	QUANT. LICITAR
004	PATCH CORD TAMANHO 1,0 METRO	MATERIAL DE INFORMÁTICA	MATERIAL DE CONSUMO	UNIDADE	500

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

Patch cord: Tamanho 1,0 metro, cabo de par trançado U/UTP, na cor azul, composto por condutores de cobre flexível, multifilar, isolamento em poliolefina e capa externa em PVC não propagante a chama, o cabo deve possuir capa protetora (boot) do mesmo dimensional do TJ-45 plug e proteção à lingueta de travamento, esta capa protetora deve ajudar a evitar a curvatura excessiva do cabo em movimentos na conexão bem como proteger o pino de destravamento dos conectores contra enroscamentos e quebras, conectorizados à RJ-45 macho categoria 6 nas duas extremidades, estes conectores (RJ-45 macho) devem atender às especificações contidas na Norma ANSI/TIA/EIA-568-C.2, corpo de material termoplástico transparente de alto impacto não propagante a chama, que atenda a Norma UL 94V-0 (flamabilidade), terminais de conexão em bronze fósforo com camadas de ouro e níquel compatível com condutores de 22 a 26 AWG, em conformidade com a diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances) – Restrição de Certas Substâncias Perigosas).
FRETE INCLUSO POSTO EM FORTALEZA/CE.

GARANTIA	TIPO DE GARANTIA:	MARCAS DE REFERÊNCIA
LEGAL	TROCA	NÃO ESPECIFICADO

ITEM	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
005	ABRACEDEIRA VELCRO DUPLA FACE	MATERIAL DE INFORMÁTICA	MATERIAL DE CONSUMO	ROLO	75

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

Abraçadeira velcro dupla face: Para fixação de cabos, tamanho de 3 metros de comprimento, 2 centímetros de largura, cor preta ou azul.
FRETE INCLUSO POSTO EM FORTALEZA/CE.

GARANTIA	TIPO DE GARANTIA:	MARCAS DE REFERÊNCIA
LEGAL	TROCA	NÃO ESPECIFICADO

ITEM	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
006	ABRACEDEIRA DE NYLON	MATERIAL DE INFORMÁTICA	MATERIAL DE CONSUMO	UNIDADE	375

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

Abraçadeira de nylon: Tamanho de 4.7mm de largura, 274mm de comprimento, 1,2mm de espessura, cor transparente ou preta, fornecido em pacotes com 50, 100 ou 200 unidades.
FRETE INCLUSO POSTO EM FORTALEZA/CE.

GARANTIA	TIPO DE GARANTIA:	MARCAS DE REFERÊNCIA
LEGAL	TROCA	NÃO ESPECIFICADO

ITEM	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
007	BATERIA LITHIUM 3V CR 2032	MATERIAL DE INFORMÁTICA	MATERIAL DE CONSUMO	CARTELA COM 05 UNIDADES	50

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

Baterias Lithium 3V CR 2032: Tipo botão moeda redonda, temperatura de operação: -30 ~ +60. dimensões: 20mm de diâmetro e 3.2mm de altura.
FRETE INCLUSO POSTO EM FORTALEZA/CE

GARANTIA	TIPO DE GARANTIA:	MARCAS DE REFERÊNCIA
LEGAL	TROCA	NÃO ESPECIFICADO

ITEM	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
008	ANILHA PARA CABO DE REDE	MATERIAL DE INFORMÁTICA	MATERIAL DE CONSUMO	PACOTE COM 100 UNIDADES	25

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

Anilha para identificação de cabo de rede (letras de A a Z – coloridas): Fornecido em embalagem com 100 Unidades.
FRETE INCLUSO POSTO EM FORTALEZA/CE.

GARANTIA		TIPO DE GARANTIA:	MARCAS DE REFERÊNCIA		
LEGAL		TROCA	NÃO ESPECIFICADO		
ITEM	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
009	ANILHA PARA CABO DE REDE	MATERIAL DE INFORMÁTICA	MATERIAL DE CONSUMO	PACOTE COM 100 UNIDADES	25

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

Anilha para identificação de cabo de rede (números de 0 a 9 – coloridos): Fornecido em embalagem com 100 Unidades.
FRETE INCLUSO POSTO EM FORTALEZA/CE.

GARANTIA		TIPO DE GARANTIA:	MARCAS DE REFERÊNCIA		
LEGAL		TROCA	NÃO ESPECIFICADO		

OBSERVAÇÕES SOBRE O(S) LOTE(S) E PRODUTO(S)

LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS	Serviço de Almoxarifado do TJCE – Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Centro Adm. Gov. Virgílio Távora, Bairro Cambéba, CEP: 60.822-325, Fortaleza/CE. Supervisor Operacional do Serviço de Almoxarifado – (85) 3207-7486
PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS	30 (trinta) dias corridos contados a partir da notificação da OF – Ordem de Fornecimento
ORDENS DE FORNECIMENTO	As ordens de fornecimento respeitarão as quantidades mínimas por pedidos equivalentes a R\$ 700,00 (setecentos reais).
VALIDADE	Observar exigências estipuladas no Termo de Referência.
GARANTIA	Observar exigências estipuladas no Termo de Referência.



ANEXO II – AMOSTRAS

(MATERIAL DE INFORMÁTICA)

LOTE I E II (COTA PRINCIPAL E RESERVADA DE 25%)

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UN. MEDIDA	QUANT.	TIPO	CONDIÇÕES APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS
001	CONECTOR RJ45 MACHO	PACOTE	1	PRODUTO	DEVERÁ SER APRESENTADA, COMO AMOSTRA, UM PACOTE CONTENDO 50, 100 OU 200 UNIDADES, DEVENDO A EMBALAGEM IDENTIFICAR DE FORMA CLARA A MARCA, MODELO E AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO COMO POR EXEMPLO AS DIMENSÕES.
002	CONECTOR RJ45 FÊMEA	PACOTE	1	PRODUTO	DEVERÁ SER APRESENTADA, COMO AMOSTRA, UM PACOTE CONTENDO 50, 100 OU 200 UNIDADES, DEVENDO A EMBALAGEM IDENTIFICAR DE FORMA CLARA A MARCA, MODELO E AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO COMO POR EXEMPLO AS DIMENSÕES.
003	PATCH CORD TAMANHO 2,5 METROS	UNIDADE	1	PRODUTO	DEVERÁ SER APRESENTADA, COMO AMOSTRA, 01 (UMA) UNIDADE, DEVENDO A EMBALAGEM IDENTIFICAR DE FORMA CLARA A MARCA, MODELO E AS CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS. DEVERÁ SER APRESENTADO, JUNTO A AMOSTRA, O CATÁLOGO DO PRODUTO CONTENDO TODAS AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS PRODUTOS OFERTADOS E QUE COMPROVEM O ATENDIMENTO AOS REQUISITOS TÉCNICOS OBRIGATORIOS PARA ESTE ITEM.
004	PATCH CORD TAMANHO 1,0 METRO	UNIDADE	1	PRODUTO	DEVERÁ SER APRESENTADA, COMO AMOSTRA, 01 (UMA) UNIDADE, DEVENDO A EMBALAGEM IDENTIFICAR DE FORMA CLARA A MARCA, MODELO E AS CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS. DEVERÁ SER APRESENTADO, JUNTO A AMOSTRA, O CATÁLOGO DO PRODUTO CONTENDO TODAS AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS PRODUTOS OFERTADOS E QUE COMPROVEM O ATENDIMENTO AOS REQUISITOS TÉCNICOS OBRIGATORIOS PARA ESTE ITEM.
005	ABRAÇADEIRA VELCRO DUPLA FACE	ROLO	1	PRODUTO	DEVERÁ SER APRESENTADA, COMO AMOSTRA, 01 (UMA) UNIDADE, DEVENDO A EMBALAGEM IDENTIFICAR DE FORMA CLARA A MARCA, MODELO E AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO COMO POR EXEMPLO AS DIMENSÕES.
006	ABRAÇADEIRA DE NYLON	UNIDADE	1	PRODUTO	DEVERÁ SER APRESENTADA, COMO AMOSTRA, UM PACOTE CONTENDO 50, 100 OU 200 UNIDADES, DEVENDO A EMBALAGEM IDENTIFICAR DE FORMA CLARA A MARCA, MODELO E AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO COMO POR EXEMPLO AS DIMENSÕES.
007	BATERIA LITHIUM 3V CR 2032	CARTELA	1	PRODUTO	DEVERÁ SER APRESENTADA, COMO AMOSTRA, 01 (UMA) CARTELA COM 05 (CINCO) UNIDADES DEVENDO A EMBALAGEM IDENTIFICAR DE FORMA CLARA A MARCA, MODELO E AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.
008	ANILHA PARA IDENTIFICAÇÃO DE CABO DE REDE (LETRAS A-Z COLORIDAS)	PACOTE	1	PRODUTO	DEVERÁ SER APRESENTADA, COMO AMOSTRA, UM PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES, DEVENDO A EMBALAGEM IDENTIFICAR DE FORMA CLARA A MARCA, MODELO E AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO COMO POR EXEMPLO AS DIMENSÕES.
009	ANILHA PARA IDENTIFICAÇÃO DE CABO DE REDE (NÚMEROS 0 A 9 COLORIDAS)	PACOTE	1	PRODUTO	DEVERÁ SER APRESENTADA, COMO AMOSTRA, UM PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES, DEVENDO A EMBALAGEM IDENTIFICAR DE FORMA CLARA A MARCA, MODELO E AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO COMO POR EXEMPLO AS DIMENSÕES.

OBSERVAÇÕES SOBRE A(S) AMOSTRA(S)

LOCAIS DE ENTREGA DAS AMOSTRAS	Serviço de Almoxarifado do TJCE – Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Centro Adm. Gov. Virgílio Távora, Bairro Cambeba, CEP: 60.822-325, Fortaleza/CE. Supervisor Operacional do Serviço de Almoxarifado – (85) 3207-7486
PRAZO PARA ENTREGA DOS CATÁLOGOS/ AMOSTRAS:	- 08 (oito) dias corridos contados a partir do encerramento da disputa para o arrematante ou da convocação no sistema de licitações do BB. - Enquanto não expirado o prazo para a entrega das amostras, a licitante poderá, uma única vez e respeitando às especificações contantes na proposta apresentada, substituir ou efetuar ajustes e modificações no produto apresentado. - Se houver(em) lote(s) que conste(m) somente a exigência para a apresentação de catálogo(s), havendo dúvida quanto a especificação e/ou desempenho do material, poderá ser requerido a apresentação das respectivas amostras, para fins de análise dos mesmos, o prazo para entrega será o mesmo prazo que foi definido para a apresentação dos catálogos, contados a partir do recebimento da solicitação de amostras, que será encaminhada ao arrematante via e-mail, ou, em caso excepcionais, por telefone/fax.

Handwritten signature

CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA AMOSTRA:	<ul style="list-style-type: none">- Ser apresentada no local e no prazo estipulado neste anexo;- Ser apresentada com os laudos técnicos, quando exigido neste anexo;- Atender as especificações técnicas descritas neste anexo;- Ser aprovada nos testes descritos neste anexo.
MÉTODO DE ANÁLISE DA(S) AMOSTRA(S):	<ul style="list-style-type: none">- Verificação das especificações descritas na embalagem/catálogo do produto;- Quando especificado neste anexo, teste de desempenho por comparação ao desempenho da marca de referência;- Em caso de dúvidas, realização de testes por laboratório especializado na forma prevista no termo de referência.





ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA



ANEXO III – RESUMO DO(S) LOTE(S)

(MATERIAL DE INFORMÁTICA)

LOTE I E II (COTA PRINCIPAL E RESERVADA DE 25%)

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID. MEDIDA	QUANT. 2º GRAU		TOTAL A LICITAR
			LOTE I	LOTE II	
001	CONECTOR RJ45 MACHO	UNIDADE	2.250	750	3.000
002	CONECTOR RJ45 FÊMEA	UNIDADE	2.250	750	3.000
003	PATCH CORD TAMANHO 2,5 METROS	UNIDADE	1.500	500	2.000
004	PATCH CORD TAMANHO 1,0 METRO	UNIDADE	1.500	500	2.000
005	ABRAÇADEIRA VELCRO DUPLA FACE	ROLO	225	75	300
006	ABRAÇADEIRA DE NYLON	UNIDADE	1.125	375	1.500
007	BATERIA LITHIUM 3V CR 2032	CARTELA	150	50	200
008	ANILHA PARA IDENTIFICAÇÃO DE CABO DE REDE (LETRAS A-Z COLORIDAS)	PACOTE	75	25	100
009	ANILHA PARA IDENTIFICAÇÃO DE CABO DE REDE (NÚMEROS 0 A 9 COLORIDAS)	PACOTE	75	25	100



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA**

ANEXO IV

OCORRÊNCIAS, INCIDÊNCIAS E PERCENTUAIS DAS MULTAS

	OCORRÊNCIA	INCIDÊNCIA	PERCENTUAL
Entrega dos produtos	Atraso injustificado de até 20 (vinte) dias na entrega dos produtos	Sobre o valor na nota de empenho/por dia de atraso	0,25% (vinte e cinco centésimos por cento)
	Atraso injustificado por mais de 20 (vinte) dias na entrega do material	Sobre o valor na nota de empenho/por ocorrência	10% (dez por cento)
Regularização de inconformidades	Atraso injustificado de até 10 (dez) dias na regularização das inconformidades apontadas durante o recebimento dos produtos	Sobre o valor dos produtos inconformes/por dia de atraso	0,25% (vinte e cinco centésimos por cento)
	Atraso injustificado por mais de 10 (dez) dias na regularização das inconformidades apontadas durante o recebimento dos produtos	Sobre o valor dos produtos inconformes/por ocorrência	10% (dez por cento)
Cancelamento da ARP	Cancelamento da ARP por inexecução parcial do objeto do registro de preços	Valor da ata de registro de preços/Única	5% (cinco por cento)
	Cancelamento da ARP por inexecução total do objeto do registro de preços	Valor da ata de registro de preços/Única	10% (dez por cento)
	Cancelamento do registro de preços por inabilitação do fornecedor	Valor da ata de registro de preços/Única	5% (cinco por cento)



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ANEXO 2 DO EDITAL

ESPECIFICAÇÕES E ORÇAMENTO

LOTE I (COTA PRINCIPAL) – MATERIAL DE INFORMÁTICA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS	UNID/ MÉD.	QTD.	VAL. UNIT ESTIMADO	VAL. TOTAL ESTIMADO
1	Conector RJ-45 macho: 8 vias, categoria 6, contatos adequados para conectorização de condutores sólidos ou flexíveis, compatível com condutores de 22 a 26 AWG, corpo transparente em termoplástico não propagante a chama, atendendo a norma ANSI/TIA/EIA-568-C.2. Fornecido em pacotes com 50, 100 ou 200 unidades. FRETE INCLUSO POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNID.	2250	R\$ 2,72	R\$ 6.120,00
2	Conector RJ-45 fêmea: Corpo plástico fabricado em Fornecido em pacotes com 50, 100 ou 200 unidades, termoplástico de alto impacto não propagante à chama (UL 94V-0), contatos elétricos em bronze fosforoso com ouro e níquel. Conexão traseira padrão 110 IDC, terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, para condutores de 22 a 26 AWG. Placa de circuito impresso mecanicamente protegida por cobertura plástica, cor predominante preta, atende às normas EIA/TIA 568 C.2. FRETE INCLUSO POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNID.	2250	R\$ 7,24	R\$ 16.290,00
3	Patch cord: Tamanho 2,5 metros , cabo de par trançado U/UTP, na cor azul, composto por condutores de cobre flexível, multifilar, isolamento em poliolefina e capa externa em PVC não propagante a chama, o cabo deve possuir capa protetora (boot) do mesmo dimensional do TJ-45 plug e proteção à lingueta de travamento, esta capa protetora deve ajudar a evitar a curvatura excessiva do cabo em movimentos na conexão bem como proteger o pino de destravamento dos conectores contra enrosamentos e quebras, conectorizados à RJ-45 macho categoria 6 nas duas extremidades, estes conectores (RJ-45 macho) devem atender às especificações contidas na Norma ANSI/TIA/EIA-568-C.2, corpo de material termoplástico transparente de alto impacto não propagante a chama, que atenda a Norma UL 94V-0 (flamabilidade), terminais de conexão em bronze fósforo com camadas de ouro e níquel compatível com condutores de 22 a 26 AWG, em conformidade com a diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances – Restrição de Certas Substâncias Perigosas). FRETE INCLUSO POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNID.	1500	R\$ 15,47	R\$ 23.205,00
4	Patch cord: Tamanho 1,0 metro , cabo de par trançado U/UTP, na cor azul, composto por condutores de cobre flexível, multifilar, isolamento em poliolefina e capa externa em PVC não propagante a chama, o cabo deve possuir capa protetora (boot) do mesmo dimensional do TJ-45 plug e proteção à lingueta de travamento, esta capa protetora deve ajudar a evitar a curvatura excessiva do cabo em movimentos na conexão bem como proteger o pino de destravamento dos conectores contra enrosamentos e quebras, conectorizados à RJ-45 macho categoria 6 nas duas extremidades, estes conectores (RJ-45 macho) devem atender às especificações contidas na Norma ANSI/TIA/EIA-568-C.2, corpo de material termoplástico transparente de alto impacto não propagante a chama, que atenda a Norma UL 94V-0 (flamabilidade), terminais de conexão em bronze fósforo com camadas de ouro e níquel compatível com condutores de 22 a 26 AWG, em onformidade com a diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazarduos Substances – Restrição de Certas Substâncias Perigosas). FRETE INCLUSO POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNID.	1500	R\$ 14,18	R\$ 21.270,00
5	Abraçadeira velcro dupla face: Para fixação de cabos, tamanho de 3 metros de comprimento, 2 centímetros de largura, cor preta ou azul. FRETE INCLUSO POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNID	225	R\$ 20,55	R\$ 4.623,75
6	Abraçadeira de nylon: Tamanho de 4.7mm de largura, 274mm de comprimento, 1,2mm de espessura, cor transparente ou preta, fornecido em pacotes com 50, 100 ou 200 unidades. FRETE INCLUSO POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNID	1125	R\$ 0,45	R\$ 506,25



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

7	Baterias Lithium 3V CR 2032: Tipo botão moeda redonda, temperatura de operação: -30 ~ +60. dimensões: 20mm de diâmetro e 3.2mm de altura. FRETE INCLUSO POSTO EM FORTALEZA/CE	CARTELA COM 05 UNIDADE S	150	R\$ 7,30	R\$ 1.095,00
8	Anilha para identificação de cabo de rede (letras de A a Z – coloridas): Fornecido em embalagem com 100 Unidades. FRETE INCLUSO POSTO EM FORTALEZA/CE.	PACOTE COM 100 UNIDADE S	75	R\$ 25,33	R\$ 1.899,75
9	Anilha para identificação de cabo de rede (números de 0 a 9 – coloridos): Fornecido em embalagem com 100 Unidades. FRETE INCLUSO POSTO EM FORTALEZA/CE.	PACOTE COM 100 UNIDADE S	75	R\$ 26,16	R\$ 1.962,00
VALOR TOTAL				R\$ 76.971,75	

LOTE II (COTA RESERVADA) – MATERIAL DE INFORMÁTICA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS	UNID/ MÉD.	QTD.	VAL. UNIT ESTIMADO	VAL. TOTAL ESTIMADO
1	Conector RJ-45 macho: 8 vias, categoria 6, contatos adequados para conectorização de condutores sólidos ou flexíveis, compatível com condutores de 22 a 26 AWG, corpo transparente em termoplástico não propagante a chama, atendendo a norma ANSI/TIA/EIA-568-C.2. Fornecido em pacotes com 50, 100 ou 200 unidades. FRETE INCLUSO POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNID.	750	R\$ 2,72	R\$ 2.040,00
2	Conector RJ-45 fêmea: Corpo plástico fabricado em Fornecido em pacotes com 50, 100 ou 200 unidades, termoplástico de alto impacto não propagante à chama (UL 94V-0), contatos elétricos em bronze fosforoso com ouro e níquel. Conexão traseira padrão 110 IDC, terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, para condutores de 22 a 26 AWG. Placa de circuito impresso mecanicamente protegida por cobertura plástica, cor predominante preta, atende às normas EIA/TIA 568 C.2. FRETE INCLUSO POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNID.	750	R\$ 7,24	R\$ 5.430,00
3	Patch cord: Tamanho 2,5 metros , cabo de par trançado U/UTP, na cor azul, composto por condutores de cobre flexível, multifilar, isolamento em poliolefina e capa externa em PVC não propagante a chama, o cabo deve possuir capa protetora (boot) do mesmo dimensional do TJ-45 plug e proteção à lingueta de travamento, esta capa protetora deve ajudar a evitar a curvatura excessiva do cabo em movimentos na conexão bem como proteger o pino de destravamento dos conectores contra enroscamentos e quebras, conectORIZADOS à RJ-45 macho categoria 6 nas duas extremidades, estes conectores (RJ-45 macho) devem atender às especificações contidas na Norma ANSI/TIA/EIA-568-C.2, corpo de material termoplástico transparente de alto impacto não propagante a chama, que atenda a Norma UL 94V-0 (flamabilidade), terminais de conexão em bronze fósforo com camadas de ouro e níquel compatível com condutores de 22 a 26 AWG, em conformidade com a diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances – Restrição de Certas Substâncias Perigosas). FRETE INCLUSO POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNID.	500	R\$ 15,47	R\$ 7.735,00
4	Patch cord: Tamanho 1,0 metro , cabo de par trançado U/UTP, na cor azul, composto por condutores de cobre flexível, multifilar, isolamento em poliolefina e capa externa em PVC não propagante a chama, o cabo deve possuir capa protetora (boot) do mesmo dimensional do TJ-45 plug e proteção à lingueta de travamento, esta capa protetora deve ajudar a evitar a curvatura excessiva do cabo em movimentos na conexão bem como proteger o pino de destravamento dos conectores contra	UNID.	500	R\$ 14,18	R\$ 7.090,00



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

	enrosamentos e quebras, conectorizados à RJ-45 macho categoria 6 nas duas extremidades, estes conectores (RJ-45 macho) devem atender às especificações contidas na Norma ANSI/TIA/EIA-568-C.2, corpo de material termoplástico transparente de alto impacto não propagante a chama, que atenda a Norma UL 94V-0 (flamabilidade), terminais de conexão em bronze fósforo com camadas de ouro e níquel compatível com condutores de 22 a 26 AWG, em conformidade com a diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances – Restrição de Certas Substâncias Perigosas). FRETE INCLUSO POSTO EM FORTALEZA/CE.				
5	Abraçadeira velcro dupla face: Para fixação de cabos, tamanho de 3 metros de comprimento, 2 centímetros de largura, cor preta ou azul. FRETE INCLUSO POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNID	75	R\$ 20,55	R\$ 1.541,25
6	Abraçadeira de nylon: Tamanho de 4.7mm de largura, 274mm de comprimento, 1,2mm de espessura, cor transparente ou preta, fornecido em pacotes com 50, 100 ou 200 unidades. FRETE INCLUSO POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNID	375	R\$ 0,45	R\$ 168,75
7	Baterias Lithium 3V CR 2032: Tipo botão moeda redonda, temperatura de operação: -30 ~ +60. dimensões: 20mm de diâmetro e 3.2mm de altura. FRETE INCLUSO POSTO EM FORTALEZA/CE	CARTELA COM 05 UNIDADES	50	R\$ 7,30	R\$ 365,00
8	Anilha para identificação de cabo de rede (letras de A a Z – coloridas): Fornecido em embalagem com 100 Unidades. FRETE INCLUSO POSTO EM FORTALEZA/CE.	PACOTE COM 100 UNIDADES	25	R\$ 25,33	R\$ 633,25
9	Anilha para identificação de cabo de rede (números de 0 a 9 – coloridos): Fornecido em embalagem com 100 Unidades. FRETE INCLUSO POSTO EM FORTALEZA/CE.	PACOTE COM 100 UNIDADES	25	R\$ 26,16	R\$ 654,00
VALOR TOTAL				R\$ 25.657,25	

O CÁLCULO DA ESTIMATIVA DE PREÇOS CONSTANTES NESTA PLANILHA LEVOU EM CONTA QUE:

- para representação dos centavos, foram considerados os valores até a centésima parte do real, ou seja, até a segunda casa decimal;
- o arredondamento do centavo foi realizado quando a milésima parte do real foi superior a 50% de R\$ 0,01 (um centavo de real);
- para obtenção da média total, foram consideradas apenas as médias dos valores unitários por fornecedor;
- Os preços inexequíveis ou excessivamente elevados foram desconsiderados em razão do art 2º, §2º da IN 5/2014, alterada pela IN 3/2017.

OBS 1: Os valores constantes na coluna “valor médio unitário” e “valor médio total” representam informação ao licitante quanto aos limites máximos por item, estimados pelo Tribunal, segundo pesquisa de mercado.

OBS 2: Na proposta do licitante deverão ser mantidas as informações constantes nas colunas “ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS” e “QTD”, devendo preencher as colunas: “valor unitário estimado” e “valor total estimado”, com a sua proposta de preços, observando os limites máximos unitários e totais informados.

OBSERVAÇÕES SOBRE O(S) LOTE(S) E PRODUTO(S)	
LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS	Serviço de Almoxarifado do TJCE – Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Centro Adm. Gov. Virgílio Távora, Bairro Cambéba, CEP: 60.822-325, Fortaleza/CE. Supervisor Operacional do Serviço de Almoxarifado – (85) 3207-7486
PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS	30 (trinta) dias úteis contados a partir da notificação da OF – Ordem de Fornecimento
ORDENS DE FORNECIMENTO	As ordens de fornecimento respeitarão as quantidades mínimas por pedidos equivalentes a R\$ 1.000,00 (hum mil reais).
VALIDADE	Observar exigências estipuladas no Termo de Referência.
GARANTIA	Observar exigências estipuladas no Termo de Referência.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ANEXO 3 DO EDITAL

MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Ao
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Ref. PREGÃO N. ____/2020.

Prezados Senhores,

I - Apresentamos, em atendimento ao Edital em epígrafe, a seguinte proposta de preço:

LOTE I (COTA PRINCIPAL) – MATERIAL DE INFORMÁTICA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS	UNID/ MÉD.	QTD.	VAL. UNIT ESTIMADO	VAL. TOTAL ESTIMADO
1	Conector RJ-45 macho: 8 vias, categoria 6, contatos adequados para conectorização de condutores sólidos ou flexíveis, compatível com condutores de 22 a 26 AWG, corpo transparente em termoplástico não propagante a chama, atendendo a norma ANSI/TIA/EIA-568-C.2. Fornecido em pacotes com 50, 100 ou 200 unidades. FRETE INCLUSO POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNID.	2250		
2	Conector RJ-45 fêmea: Corpo plástico fabricado em termoplástico de alto impacto não propagante à chama (UL 94V-0), contatos elétricos em bronze fosforoso com ouro e níquel. Conexão traseira padrão 110 IDC, terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, para condutores de 22 a 26 AWG. Placa de circuito impresso mecanicamente protegida por cobertura plástica, cor predominante preta, atende às normas EIA/TIA 568 C.2. FRETE INCLUSO POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNID.	2250		
3	Patch cord: Tamanho 2,5 metros, cabo de par trançado U/UTP, na cor azul, composto por condutores de cobre flexível, multifilar, isolamento em poliolefina e capa externa em PVC não propagante a chama, o cabo deve possuir capa protetora (boot) do mesmo dimensional do TJ-45 plug e proteção à lingueta de travamento, esta capa protetora deve ajudar a evitar a curvatura excessiva do cabo em movimentos na conexão bem como proteger o pino de destravamento dos conectores contra enroscamentos e quebras, conectorizados à RJ-45 macho categoria 6 nas duas extremidades, estes conectores (RJ-45 macho) devem atender às especificações contidas na Norma ANSI/TIA/EIA-568-C.2, corpo de material termoplástico transparente de alto impacto não propagante a chama, que atenda a Norma UL 94V-0 (flamabilidade), terminais de conexão em bronze fósforo com camadas de ouro e níquel compatível com condutores de 22 a 26 AWG, em conformidade com a diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances – Restrição de Certas Substâncias Perigosas). FRETE INCLUSO POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNID.	1500		
4	Patch cord: Tamanho 1,0 metro, cabo de par trançado U/UTP, na cor azul, composto por condutores de cobre flexível, multifilar, isolamento em poliolefina e capa externa em PVC não propagante a chama, o cabo deve possuir capa protetora (boot) do mesmo dimensional do TJ-45 plug e proteção à lingueta de travamento, esta capa protetora deve ajudar a evitar a curvatura excessiva do cabo em	UNID.	1500		



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

	movimentos na conexão bem como proteger o pino de destravamento dos conectores contra enroscaamentos e quebras, conectorizados à RJ-45 macho categoria 6 nas duas extremidades, estes conectores (RJ-45 macho) devem atender às especificações contidas na Norma ANSI/TIA/EIA-568-C.2, corpo de material termoplástico transparente de alto impacto não propagante a chama, que atenda a Norma UL 94V-0 (flamabilidade), terminais de conexão em bronze fósforo com camadas de ouro e níquel compatível com condutores de 22 a 26 AWG, em conformidade com a diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances – Restrição de Certas Substâncias Perigosas). FRETE INCLUSO POSTO EM FORTALEZA/CE.				
5	Abraçadeira velcro dupla face: Para fixação de cabos, tamanho de 3 metros de comprimento, 2 centímetros de largura, cor preta ou azul. FRETE INCLUSO POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNID	225		
6	Abraçadeira de nylon: Tamanho de 4.7mm de largura, 274mm de comprimento, 1,2mm de espessura, cor transparente ou preta, fornecido em pacotes com 50, 100 ou 200 unidades. FRETE INCLUSO POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNID	1125		
7	Baterias Lithium 3V CR 2032: Tipo botão moeda redonda, temperatura de operação: -30 ~ +60. dimensões: 20mm de diâmetro e 3.2mm de altura. FRETE INCLUSO POSTO EM FORTALEZA/CE	CARTELA COM 05 UNIDADES	150		
8	Anilha para identificação de cabo de rede (letras de A a Z – coloridas): Fornecido em embalagem com 100 Unidades. FRETE INCLUSO POSTO EM FORTALEZA/CE.	PACOTE COM 100 UNIDADES	75		
9	Anilha para identificação de cabo de rede (números de 0 a 9 – coloridos): Fornecido em embalagem com 100 Unidades. FRETE INCLUSO POSTO EM FORTALEZA/CE.	PACOTE COM 100 UNIDADES	75		
VALOR TOTAL					

LOTE II (COTA RESERVADA) – MATERIAL DE INFORMÁTICA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS	UNID/ MÉD.	QTD.	VAL. UNIT ESTIMADO	VAL. TOTAL ESTIMADO
1	Conector RJ-45 macho: 8 vias, categoria 6, contatos adequados para conectorização de condutores sólidos ou flexíveis, compatível com condutores de 22 a 26 AWG, corpo transparente em termoplástico não propagante a chama, atendendo a norma ANSI/TIA/EIA-568-C.2. Fornecido em pacotes com 50, 100 ou 200 unidades. FRETE INCLUSO POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNID.	750		
2	Conector RJ-45 fêmea: Corpo plástico fabricado em Fornecido em pacotes com 50, 100 ou 200 unidades, termoplástico de alto impacto não propagante à chama (UL 94V-0), contatos elétricos em bronze fosforoso com ouro e níquel. Conexão traseira padrão 110 IDC, terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, para condutores de 22 a 26 AWG. Placa de circuito impresso mecanicamente protegida por cobertura plástica, cor predominante preta, atende às normas EIA/TIA 568 C.2. FRETE INCLUSO POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNID.	750		



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

3	Patch cord: Tamanho 2,5 metros , cabo de par trançado U/UTP, na cor azul, composto por condutores de cobre flexível, multifilar, isolamento em poliolefina e capa externa em PVC não propagante a chama, o cabo deve possuir capa protetora (boot) do mesmo dimensional do TJ-45 plug e proteção à lingueta de travamento, esta capa protetora deve ajudar a evitar a curvatura excessiva do cabo em movimentos na conexão bem como proteger o pino de destravamento dos conectores contra enroscamentos e quebras, conectorizados à RJ-45 macho categoria 6 nas duas extremidades, estes conectores (RJ-45 macho) devem atender às especificações contidas na Norma ANSI/TIA/EIA-568-C.2, corpo de material termoplástico transparente de alto impacto não propagante a chama, que atenda a Norma UL 94V-0 (flamabilidade), terminais de conexão em bronze fósforo com camadas de ouro e níquel compatível com condutores de 22 a 26 AWG, em conformidade com a diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances – Restrição de Certas Substâncias Perigosas). FRETE INCLUSO POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNID.	500		
4	Patch cord: Tamanho 1,0 metro , cabo de par trançado U/UTP, na cor azul, composto por condutores de cobre flexível, multifilar, isolamento em poliolefina e capa externa em PVC não propagante a chama, o cabo deve possuir capa protetora (boot) do mesmo dimensional do TJ-45 plug e proteção à lingueta de travamento, esta capa protetora deve ajudar a evitar a curvatura excessiva do cabo em movimentos na conexão bem como proteger o pino de destravamento dos conectores contra enroscamentos e quebras, conectorizados à RJ-45 macho categoria 6 nas duas extremidades, estes conectores (RJ-45 macho) devem atender às especificações contidas na Norma ANSI/TIA/EIA-568-C.2, corpo de material termoplástico transparente de alto impacto não propagante a chama, que atenda a Norma UL 94V-0 (flamabilidade), terminais de conexão em bronze fósforo com camadas de ouro e níquel compatível com condutores de 22 a 26 AWG, em conformidade com a diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances – Restrição de Certas Substâncias Perigosas). FRETE INCLUSO POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNID.	500		
5	Abraçadeira velcro dupla face: Para fixação de cabos, tamanho de 3 metros de comprimento, 2 centímetros de largura, cor preta ou azul. FRETE INCLUSO POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNID	75		
6	Abraçadeira de nylon: Tamanho de 4.7mm de largura, 274mm de comprimento, 1,2mm de espessura, cor transparente ou preta, fornecido em pacotes com 50, 100 ou 200 unidades. FRETE INCLUSO POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNID	375		
7	Baterias Lithium 3V CR 2032: Tipo botão moeda redonda, temperatura de operação: -30 ~ +60. dimensões: 20mm de diâmetro e 3.2mm de altura. FRETE INCLUSO POSTO EM FORTALEZA/CE	CARTELA COM 05 UNIDADES	50		
8	Anilha para identificação de cabo de rede (letras de A a Z – coloridas): Fornecido em embalagem com 100 Unidades. FRETE INCLUSO POSTO EM FORTALEZA/CE.	PACOTE COM 100 UNIDADES	25		



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

9	Anilha para identificação de cabo de rede (números de 0 a 9 – coloridos): Fornecido em embalagem com 100 Unidades. FRETE INCLUSO POSTO EM FORTALEZA/CE.	PACOTE COM 100 UNIDADES	25		
VALOR TOTAL					

Declaramos que esta proposta corresponde exatamente às exigências contidas no Edital e seus Anexos, às quais aderimos formalmente;

II - Empresa:

Razão Social:

CNPJ/MF:

Tel/Fax:

Endereço:

CEP:

Cidade:

UF:

Endereço Eletrônico (e-mail):

III - Dados do Representante Legal, responsável pela assinatura do Contrato:

Nome:

Cargo:

Endereço:

CEP:

Cidade:

UF:

Cart. Ident. nº.:

Expedido por:

CPF:

IV - Prazo de Validade da Proposta:

Local e data

Assinatura do representante legal da empresa



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ANEXO 4 DO EDITAL

RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO ELETRÔNICO N. ____/2020

OBS 1: Visando a possibilidade de comunicação futura entre este Tribunal de Justiça e essa empresa, solicitamos de Vossa Senhoria, preencher o formulário de recibo de retirada do Edital pela Internet e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação por meio do fax (085) 3207-7098 ou 3207-7100, antes do início da sessão.

OBS 2: CASO O EDITAL SEJA RETIRADO NO SITE DO www.licitacoes-e.com.br ESTA EXIGÊNCIA NÃO É NECESSÁRIA.

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL):

CNPJ N.:

ENDEREÇO:

E-MAIL:

FONE/FAX:

CIDADE:

ESTADO:

PESSOA RESPONSÁVEL:

IDENTIDADE:

Retiramos, através do acesso à página www._____, nesta data, cópia do Edital n.____/20____, do TJCE.

_____, _____ de _____ de 2020.
(Local) **(Data)**

Assinatura do Licitante



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ANEXO 5 DO EDITAL

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)

DECLARAÇÃO

(nome /razão social) _____, inscrita no CNPJ n. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____ e CPF n. _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser _____ (microempresa e empresa de pequeno porte) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da Lei Complementar n. 123/2006.

Local e data

Assinatura do licitante/representante legal
(Nome e cargo)



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ANEXO 6 DO EDITAL

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO N. ____/2020

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ n., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador (a) da Carteira de Identidade n. e do CPF n. DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(DATA)

.....

(NOME)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

**Ao Sr.
Marc Philippe de Abreu Arciniegas
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do TJCE**



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ANEXO 7 DO EDITAL

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO SUPERVENIENTE À
HABILITAÇÃO**

_____(razão social), inscrita com o CNPJ n. _____, por intermédio do seu representante legal _____, portador da Carteira de Identidade n. _____ e do CPF _____, DECLARA, para fins de habilitação no Pregão Eletrônico n. ____/2020, em cumprimento a exigência contida no artigo 32, parágrafo 2º, da Lei n. 8666/1993, não apresentar fato impeditivo e superveniente à sua habilitação, estando ciente da obrigação de declarar ocorrências posteriores.

Fortaleza, ____ de _____ de 2020.

Empresa Proponente

**Ao Sr.
Marc Philippe de Abreu Arciniegas
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do TJCE**



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ANEXO 8 DO EDITAL

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

[IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE], como representante devidamente constituído de [IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE] (doravante denominado [Licitante]), para fins do disposto no **item 7.5.10** do Edital do Pregão Eletrônico n. ___/2020, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente [pelo Licitante], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico n. ___/2020, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico n. ___/2020, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico n. ___/2020 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a, ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico n. ___/2020 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do(a) Tribunal de Justiça do Estado do Ceará antes da abertura oficial das propostas; e
- f) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ___ de _____ de 2020.

(REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE NO ÂMBITO DA LICITAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA)

**Ao Sr.
Marc Philippe de Abreu Arciniegas
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do TJCE**



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ANEXO 9 DO EDITAL

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI, EM SUA CADEIA PRODUTIVA, EMPREGADOS
EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO**

A empresa _____ (razão social), inscrita com o CNPJ n. _____, por intermédio do seu representante legal _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF _____, DECLARA, para fins de habilitação no Pregão Eletrônico n. ____/2020, não possuir, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Fortaleza, ____ de _____ de 2020.

Empresa Proponente

**Ao Sr.
Marc Philippe de Abreu Arciniegas
Presidente da Comissão Permanente de Licitação**



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ANEXO 10 DO EDITAL

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS LEGAL PARA
PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

A empresa _____ (razão social), inscrita com o CNPJ n. _____, por intermédio do seu representante legal _____, portador da Carteira de Identidade n. _____ e do CPF _____, DECLARA, para fins de habilitação no Pregão Eletrônico n. ____/2020, que os serviços por ela produzidos ou prestados cumprem a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social bem como atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei n. 8.213, de 24 de julho de 1991.

Fortaleza, ____ de _____ de 2020.

Empresa proponente

**Ao Sr.
Marc Philippe de Abreu Arciniegas
Presidente da Comissão Permanente de Licitação**



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ANEXO 11 DO EDITAL

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. ____/2020

Aos _____ do mês de _____ do ano de _____, nas dependências do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, CNPJ n. 09.444.530/0001-01, com sede na Avenida Ministro José Américo, s/n, Bairro Cambéba, em Fortaleza-CE, neste ato representado pelo seu Secretário de Administração e Infraestrutura, _____, no uso de suas atribuições, doravante designado simplesmente TJCE, em face do Pregão Eletrônico n. ____/2020, RESOLVE Registrar o Preço da empresa: _____, CNPJ _____, com sede na _____, n. _____, Bairro _____, em _____, neste ato representada por _____, para fornecimento _____, doravante denominado Fornecedor, sujeitando-se as partes às determinações da Lei n. 8.666/1993 e suas alterações, da Lei n. 10.520/2002 e das Resoluções do TJCE n. 4, de 6.3.2008, n. 8, de 8.7.2009 e n. 2, de 6.3.2015, sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

1. DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o **registro de preços de material de consumo, visando eventual aquisição de MATERIAL DE INFORMÁTICA (CONECTORES, PATCH CORDS, ABRAÇADEIRAS, BATERIAS E ANILHAS, a fim de abastecer ao Poder Judiciário do Estado do Ceará, sob empreitada por preço unitário**, conforme especificações e quantitativos contidos no **ANEXO 1** do Edital de Pregão Eletrônico n. ____/2020.

1.2 Integram a presente ata, independente de transcrição e no que não a contrarie, o Edital do Pregão Eletrônico n. ____/2020 e seus anexos, bem como a proposta do Fornecedor, devendo ser observadas para o fiel cumprimento das obrigações assumidas.

2. DO FORNECEDOR

2.1 O preço, a quantidade, o Fornecedor e a especificação do material registrado nesta Ata, encontram-se indicado na tabela abaixo:

Fornecedor:

CNPJ:

Endereço:

Classificação Quantidade Produto Preço Unitário (R\$)

LOTE I (COTA PRINCIPAL) – MATERIAL DE INFORMÁTICA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS	UNID/ MÉD.	QTD.	VAL. UNIT ESTIMADO	VAL. TOTAL ESTIMADO
1	Conector RJ-45 macho: 8 vias, categoria 6, contatos adequados para conectorização de condutores sólidos ou flexíveis, compatível com condutores de 22 a 26 AWG, corpo transparente em termoplástico não propagante a chama, atendendo a norma ANSI/TIA/EIA-568-C.2. Fornecido em pacotes com 50, 100 ou 200 unidades. FRETE INCLUSO POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNID.	2250		
2	Conector RJ-45 fêmea: Corpo plástico fabricado em termoplástico de alto impacto não propagante à chama (UL 94V-0), contatos elétricos em bronze fosforoso com ouro e níquel. Conexão traseira padrão 110 IDC, terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, para condutores de 22 a 26 AWG. Placa de circuito impresso mecanicamente protegida por cobertura plástica, cor predominante preta, atende às normas EIA/TIA 568 C.2. FRETE INCLUSO POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNID.	2250		



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

3	<p>Patch cord: Tamanho 2,5 metros, cabo de par trançado U/UTP, na cor azul, composto por condutores de cobre flexível, multifilar, isolamento em poliolefina e capa externa em PVC não propagante a chama, o cabo deve possuir capa protetora (boot) do mesmo dimensional do TJ-45 plug e proteção à lingueta de travamento, esta capa protetora deve ajudar a evitar a curvatura excessiva do cabo em movimentos na conexão bem como proteger o pino de destravamento dos conectores contra enroscamentos e quebras, conectorizados à RJ-45 macho categoria 6 nas duas extremidades, estes conectores (RJ-45 macho) devem atender às especificações contidas na Norma ANSI/TIA/EIA-568-C.2, corpo de material termoplástico transparente de alto impacto não propagante a chama, que atenda a Norma UL 94V-0 (flamabilidade), terminais de conexão em bronze fósforo com camadas de ouro e níquel compatível com condutores de 22 a 26 AWG, em conformidade com a diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances – Restrição de Certas Substâncias Perigosas). FRETE INCLUSO POSTO EM FORTALEZA/CE.</p>	UNID.	1500		
4	<p>Patch cord: Tamanho 1,0 metro, cabo de par trançado U/UTP, na cor azul, composto por condutores de cobre flexível, multifilar, isolamento em poliolefina e capa externa em PVC não propagante a chama, o cabo deve possuir capa protetora (boot) do mesmo dimensional do TJ-45 plug e proteção à lingueta de travamento, esta capa protetora deve ajudar a evitar a curvatura excessiva do cabo em movimentos na conexão bem como proteger o pino de destravamento dos conectores contra enroscamentos e quebras, conectorizados à RJ-45 macho categoria 6 nas duas extremidades, estes conectores (RJ-45 macho) devem atender às especificações contidas na Norma ANSI/TIA/EIA-568-C.2, corpo de material termoplástico transparente de alto impacto não propagante a chama, que atenda a Norma UL 94V-0 (flamabilidade), terminais de conexão em bronze fósforo com camadas de ouro e níquel compatível com condutores de 22 a 26 AWG, em conformidade com a diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances – Restrição de Certas Substâncias Perigosas). FRETE INCLUSO POSTO EM FORTALEZA/CE.</p>	UNID.	1500		
5	<p>Abraçadeira velcro dupla face: Para fixação de cabos, tamanho de 3 metros de comprimento, 2 centímetros de largura, cor preta ou azul. FRETE INCLUSO POSTO EM FORTALEZA/CE.</p>	UNID	225		
6	<p>Abraçadeira de nylon: Tamanho de 4.7mm de largura, 274mm de comprimento, 1,2mm de espessura, cor transparente ou preta, fornecido em pacotes com 50, 100 ou 200 unidades. FRETE INCLUSO POSTO EM FORTALEZA/CE.</p>	UNID	1125		
7	<p>Baterias Lithium 3V CR 2032: Tipo botão moeda redonda, temperatura de operação: -30 ~ +60. dimensões: 20mm de diâmetro e 3.2mm de altura. FRETE INCLUSO POSTO EM FORTALEZA/CE</p>	CARTELA COM 05 UNIDADES	150		
8	<p>Anilha para identificação de cabo de rede (letras de A a Z – coloridas): Fornecido em embalagem com 100 Unidades. FRETE INCLUSO POSTO EM FORTALEZA/CE.</p>	PACOTE COM 100 UNIDADES	75		



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

9	Anilha para identificação de cabo de rede (números de 0 a 9 – coloridos): Fornecido em embalagem com 100 Unidades. FRETE INCLUSO POSTO EM FORTALEZA/CE.	PACOTE COM 100 UNIDADES	75		
VALOR TOTAL					

2.2 EMPRESAS CLASSIFICADAS NO LOTE I:

2.3 EMPRESAS DESCLASSIFICADAS NO LOTE I:

LOTE II (COTA RESERVADA) – MATERIAL DE INFORMÁTICA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS	UNID/ MÉD.	QTD.	VAL. UNIT ESTIMADO	VAL. TOTAL ESTIMADO
1	Conector RJ-45 macho: 8 vias, categoria 6, contatos adequados para conectorização de condutores sólidos ou flexíveis, compatível com condutores de 22 a 26 AWG, corpo transparente em termoplástico não propagante a chama, atendendo a norma ANSI/TIA/EIA-568-C.2. Fornecido em pacotes com 50, 100 ou 200 unidades. FRETE INCLUSO POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNID.	750		
2	Conector RJ-45 fêmea: Corpo plástico fabricado em termoplástico de alto impacto não propagante à chama (UL 94V-0), contatos elétricos em bronze fosforoso com ouro e níquel. Conexão traseira padrão 110 IDC, terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, para condutores de 22 a 26 AWG. Placa de circuito impresso mecanicamente protegida por cobertura plástica, cor predominante preta, atende às normas EIA/TIA 568 C.2. FRETE INCLUSO POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNID.	750		
3	Patch cord: Tamanho 2,5 metros , cabo de par trançado U/UTP, na cor azul, composto por condutores de cobre flexível, multifilar, isolamento em poliolefina e capa externa em PVC não propagante a chama, o cabo deve possuir capa protetora (boot) do mesmo dimensional do TJ-45 plug e proteção à lingueta de travamento, esta capa protetora deve ajudar a evitar a curvatura excessiva do cabo em movimentos na conexão bem como proteger o pino de destravamento dos conectores contra enroscamentos e quebras, conectorizados à RJ-45 macho categoria 6 nas duas extremidades, estes conectores (RJ-45 macho) devem atender às especificações contidas na Norma ANSI/TIA/EIA-568-C.2, corpo de material termoplástico transparente de alto impacto não propagante a chama, que atenda a Norma UL 94V-0 (flamabilidade), terminais de conexão em bronze fósforo com camadas de ouro e níquel compatível com condutores de 22 a 26 AWG, em conformidade com a diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances – Restrição de Certas Substâncias Perigosas). FRETE INCLUSO POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNID.	500		
4	Patch cord: Tamanho 1,0 metro , cabo de par trançado U/UTP, na cor azul, composto por condutores de cobre flexível, multifilar, isolamento em poliolefina e capa externa em PVC não propagante a chama, o cabo deve possuir capa protetora (boot) do mesmo dimensional do TJ-45 plug e proteção à lingueta de travamento, esta capa protetora deve ajudar a evitar a curvatura excessiva do cabo em movimentos na conexão bem como proteger o pino de destravamento dos conectores contra enroscamentos e quebras, conectorizados à RJ-45 macho categoria 6 nas duas extremidades, estes conectores (RJ-45 macho)	UNID.	500		



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

	devem atender às especificações contidas na Norma ANSI/TIA/EIA-568-C.2, corpo de material termoplástico transparente de alto impacto não propagante a chama, que atenda a Norma UL 94V-0 (flamabilidade), terminais de conexão em bronze fósforo com camadas de ouro e níquel compatível com condutores de 22 a 26 AWG, em conformidade com a diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances – Restrição de Certas Substâncias Perigosas). FRETE INCLUSO POSTO EM FORTALEZA/CE.				
5	Abraçadeira velcro dupla face: Para fixação de cabos, tamanho de 3 metros de comprimento, 2 centímetros de largura, cor preta ou azul. FRETE INCLUSO POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNID	75		
6	Abraçadeira de nylon: Tamanho de 4.7mm de largura, 274mm de comprimento, 1,2mm de espessura, cor transparente ou preta, fornecido em pacotes com 50, 100 ou 200 unidades. FRETE INCLUSO POSTO EM FORTALEZA/CE.	UNID	375		
7	Baterias Lithium 3V CR 2032: Tipo botão moeda redonda, temperatura de operação: -30 ~ +60. dimensões: 20mm de diâmetro e 3.2mm de altura. FRETE INCLUSO POSTO EM FORTALEZA/CE	CARTELA COM 05 UNIDADES	50		
8	Anilha para identificação de cabo de rede (letras de A a Z – coloridas): Fornecido em embalagem com 100 Unidades. FRETE INCLUSO POSTO EM FORTALEZA/CE.	PACOTE COM 100 UNIDADES	25		
9	Anilha para identificação de cabo de rede (números de 0 a 9 – coloridos): Fornecido em embalagem com 100 Unidades. FRETE INCLUSO POSTO EM FORTALEZA/CE.	PACOTE COM 100 UNIDADES	25		
VALOR TOTAL					

2.4 EMPRESAS CLASSIFICADAS NO LOTE II:

2.5 EMPRESAS DESCLASSIFICADAS NO LOTE II:

3. DO CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O cadastro dos licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, constante no **Anexo II** desta Ata.

3.2 A ordem de classificação, disposta no item anterior, será respeitada quando da necessidade de realização das contratações.

3.3 A classificação a que se referem os **subitens 3.1 e 3.2** respeitará a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação.

3.4 As contratações as quais se referem este item serão formalizadas no caso de exclusão do licitante detentor da ata, nas hipóteses previstas no **item 8**.

4. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O licitante vencedor deverá assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de **5 (cinco)** dias úteis, contados a partir da sua convocação.

4.2 O prazo estabelecido no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

4.3 É facultado à Administração, quando o licitante vencedor convocado não assinar a Ata no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, nos termos do **item 3** (três) desta Ata, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.4 A recusa injustificada do licitante vencedor ou dos classificados no cadastro reserva em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no **subitem 4.1**, ensejará a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório.

5. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

5.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei n. 8.666/1993.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

5.2 Os contratos firmados decorrentes desta Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei n. 8.666/1993.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO TJCE

6.1 Oferecer, para registro de preços, demandas estimadas por produto com maior proximidade possível de sua realidade ou programação de consumo, de forma que não sejam descaracterizadas as vantagens financeiras de compras em maior escala.

6.1.1 A existência de preços registrados NÃO OBRIGA o Poder Judiciário Estadual a firmar as contratações nas quantidades estimadas no(s) anexo(s), ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços a preferência de contratação em igualdade de condições.

6.2 Notificar o FORNECEDOR sobre quaisquer irregularidades encontradas nos fornecimentos.

6.3 Pagar os valores empenhados em até 30 dias após o recebimento definitivo, desde que os pedidos de pagamento venham acompanhados das devidas notas fiscais e das comprovações de recolhimentos fiscais ou certidões julgadas necessárias pela Secretaria de Finanças do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

6.4 Exercer, através do Gestor da Ata de Registro de Preços, a fiscalização dos fornecimentos, a fim de zelar pela boa execução do objeto licitado, comunicando ao setor competente quaisquer irregularidades para que sejam adotadas as providências cabíveis.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1 Responsabilizar-se por todas as despesas fiscais ou comerciais diretas e indiretas, incidentes sobre o fornecimento, inclusive as de envio expresso, caso seja necessário, para atender atrasos ou resolução de problemas de inconformidade, para os quais tenha concorrido direta ou indiretamente.

7.2 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto, sem prévia e expressa autorização da Gerência de Suprimentos e Logística, sendo que a responsabilidade técnica caberá sempre à Contratada, em qualquer caso, não sendo transferida sob nenhum pretexto.

7.3 Cuidar para que o material fornecido atenda, rigorosamente, a qualidade e as características especificadas nesta Ata.

7.4 Transportar os produtos desde o local de industrialização/distribuição até o local de entrega indicado.

7.5 Assumir inteira responsabilidade por qualquer dano ou extravio causado durante o transporte e demais serviços pertinentes ao fornecimento, devendo comunicar ao gestor da Ata de Registro de Preços, tempestivamente, a fim de que sejam adotadas as providências cabíveis.

7.6 Manter, durante o fornecimento, as mesmas condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.7 De acordo com a Resolução do CNJ n. 7, de 18.10.2005, alterada pela Resolução 229/2016, constitui prática de nepotismo a contratação, em casos excepcionais de dispensa ou inexigibilidade de licitação, de pessoa jurídica da qual sejam sócios cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ou juízes vinculados, ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento.

7.7.1 A vedação se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização.

7.7.2 A contratação de empresa pertencente a parente de magistrado ou servidor não abrangido pelas hipóteses expressas de nepotismo poderá ser vedada pelo tribunal, quando, no caso concreto, identificar risco potencial de contaminação do processo licitatório.

7.7.3 É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao respectivo Tribunal contratante.

8. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 O FORNECEDOR terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando:

8.1.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.2 Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3 Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.1.4 Por razões de interesse público devidamente motivadas;

8.1.5 Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

8.1.6 For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, inciso IV, da Lei Federal n. 8.666/1993;

8.1.7 For impedido de licitar e contratar com a Administração Pública nos termos do art. 7º da Lei Federal n. 10.520/2002.

9. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 Do local de entrega e dos prazos de fornecimento

9.1.1 O(s) produto(s) licitado(s) após formalização da aquisição por meio de instrumento hábil, deverá(ão) ser entregue(s) em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no(s) endereço(s) especificado(s) no Anexo I deste documento, mediante apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) e termo(s) de entrega, os quais deverão ser assinados pelos servidores autorizados.

9.1.2 O(s) recebimento(s) do(s) produto(s), mesmo que provisório, será(ão) realizado(s) de segunda a sexta-feira, no horário das 8 h às 12 h e das 13 h às 17 h, nos dias de expediente forense.

9.2 Das condições dos produtos e dos serviços de entrega

9.2.1 O(s) produto(s) deverá(ão) obedecer as prescrições e exigências contidas nesta ata, bem como todas e quaisquer normas ou regulamentações intrínsecas ao tipo de produto/fornecimento.

9.2.2 Na(s) embalagem(ns) do(s) produto(s), quando exigida(s) nas especificações do(s) item(ns), deverá(ão) constar a(s) data(s) de validade e fabricação, bem como as condições de estocagem, faixa de temperatura, umidade, limites e posições de armazenamento, exposição a raios solares e demais recomendações do fabricante.

9.2.3 Quanto às embalagens do(s) produto(s), quando necessário, devem ser consideradas inclusive aquelas extras necessárias para proteção durante os procedimentos de embarque, desembarque e transporte.

9.2.4 As pessoas a serviço da empresa fornecedora deverão estar sempre identificadas através de crachá e fardamento corporativo obrigatoriamente com calça longa e, sempre que o produto ou atividade demandar, utilizar os devidos EPI's.

9.2.5 O(s) fornecedor(es) deverá(ão), obrigatoriamente, fornecer todos os equipamentos de segurança (EPI's) em quantidades suficientes a seus funcionários e exigir-lhes o uso, sempre que o(s) produto(s) ou atividade demandar, durante os serviços de entrega, de acordo com as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho.

9.2.6 Quando for solicitado pelo Tribunal de Justiça, o(s) fornecedor(es) deverá(ão) apresentar relação com os nomes dos seus funcionários encarregados pelo transporte do(s) produto(s).

9.2.7 O(s) fornecedor(es) deverá(ão) dispor de equipamentos de transporte (carros plataformas, armazéns, empilhadeiras etc.), quando necessário, sendo de sua responsabilidade todo e qualquer custo com os serviços de entrega e/ou substituição do(s) produto(s), bem como com o transporte e alimentação de seus funcionários.

9.3 Da validade de uso e da garantia dos produtos

9.3.1 A(s) validade(s) de uso do(s) produto(s), de acordo com o(s) prazo(s) mínimo(s) exigido(s) neste documento, deverá(ão) estar expressa(s) na(s) embalagem(ns) do(s) produto(s).

9.3.2 No ato da entrega, o(s) produto(s) deverá(ão) possuir, em relação ao(s) prazo(s) de validade exigido(s), no mínimo, os seguintes percentuais de vida útil:

a) 80% (oitenta por cento) para produtos cuja validade de uso exigida seja de até 12 (doze) meses;

b) 70% (setenta por cento) para produtos cuja validade de uso exigida seja superior a 12 (doze) meses.

9.3.3 O disposto no subitem anterior não se aplica aos produtos que por força da legislação vigente ou por suas propriedades físicas/químicas possuam prazos de validade indeterminadas.

9.3.4 A(s) garantia(s), de acordo com o especificado nos anexos desta ata, poderá(ão) ser exigida(s) nas seguintes modalidades:

a) Troca imediata – modalidade de garantia exigida sempre que o(s) produto(s), por sua(s) características físicas/químicas, não comportar reparos.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

9.3.5 Os prazos de a(s) garantia(s) exigida(s) documento que for(em) superior(es) aos prazos previstos nos incisos I e II do art. 26 da Lei Federal n. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (garantia legal do CDC), será(ão) considerada(s) garantia(s) contratual, independentemente de ser firmado contrato específico para tal finalidade, sendo considerada complementar à legal, conforme art.50 da referida lei.

9.3.6 Nos casos de aplicação de garantia contratual, a responsabilidade e os custos da(s) garantia(s) exigida(s) recairão inteira e exclusivamente sobre o fornecedor do(s) produto(s), exceto se o fabricante, comprovadamente, assumir o referido ônus.

9.3.7 Os prazos de garantia só serão contados após o recebimento definitivo do(s) produto(s), conforme os critérios e prazos estabelecidos neste documento.

10.DA CONTRATAÇÃO

10.1 O(s) produto(s) registrado(s), respeitados os termos consignados na legislação e na presente Ata de Registro de Preços, será(ão) adquirido(s) segundo conveniência para o Tribunal de Justiça.

10.2 O instrumento contratual será substituído pela nota de empenho ou instrumento equivalente emitido em favor do beneficiário da Ata de Registro de Preços para todos os efeitos, de acordo com o § 4º, do art. 62, da Lei Federal n. 8.666/1993.

10.2.1 O Edital do Pregão Eletrônico n. ____/2020, seus anexos e a proposta de preços são partes integrantes da contratação.

10.2.2 Na emissão da nota de empenho ou instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico n. ____/2020, as quais deverão ser mantidas pela fornecedora durante todo o período da contratação.

10.3 Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas no Edital e em seus anexos ou recusar-se a receber o instrumento equivalente de contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada a ordem de classificação, para depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, firmar a contratação.

10.4 O empenho dos valores a serem utilizados no pagamento do(s) fornecedor(es), poderão ser ordinários ou por estimativa, sendo que, em ambos os casos, será encaminhada uma cópia da respectiva nota de empenho ao FORNECEDOR para conhecimento.

10.4.1 O empenho ordinário será realizado quando, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Tribunal de Justiça puder determinar a quantidade exata de materiais/produtos que se pretende adquirir em dado momento.

10.4.2 O empenho por estimativa será realizado quando, durante a validade da Ata de Registro de Preços, o Tribunal de Justiça não puder definir a quantidade exata de materiais/produtos que se pretende adquirir em determinado período de tempo. Neste caso, a nota de empenho será emitida previamente e encaminhada para conhecimento do FORNECEDOR, sendo que as entregas dos materiais/produtos deverão ser realizadas de acordo com as ordens de fornecimento emitidas posteriormente.

10.5 O(s) fornecimento(s) do(s) produto(s) será(ão) feito(s) segundo as informações contidas na(s) ordem(ns) de fornecimento, a(s) qual(is) indicará(ão) a descrição do material, quantidades, marcas oferecidas de acordo com a proposta de preços aprovada, endereços de entrega, prazos de entrega, bem como quaisquer outras informações operacionais que se façam necessárias para a entrega do(s) produto(s) no(s) prazo(s) estipulado(s).

10.6 Os materiais/produtos deverão ser entregues no prazo de até 30(trinta) dias corridos contados a partir do recebimento pelo FORNECEDOR da nota de empenho, no caso de empenho ordinário, ou da ordem de fornecimento, no caso de empenho por estimativa.

10.7 As ordens de fornecimento emitidas respeitarão as quantidades mínimas de fornecimento equivalentes a R\$ 700,00 (setecentos reais);

10.8 A(s) ordem(ns) de fornecimento e a(s) nota(s) de empenho será(ão) encaminhada(s) ao(s) fornecedor(es) via e-mail, ou, em casos excepcionais, por telefone/fax.

11.DO PAGAMENTO

11.1 Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário, preferencialmente, nas agências do Banco Bradesco S/A, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do(s) produto(s) descrito(s) em cada ordem de fornecimento, mediante apresentação da fatura/nota fiscal, atestada pelas unidades receptoras e, também a apresentação de certidões que comprovem a regularidade da empresa com o fisco Federal, Estadual e Municipal, FGTS, INSS e débitos trabalhistas.

11.1.1 Constatada a situação de irregularidade do FORNECEDOR, será providenciada sua



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do TJCE.

11.1.2 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o TJCE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do FORNECEDOR, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.1.3 Persistindo a irregularidade, o TJCE deverá adotar as medidas necessárias ao cancelamento da Ata de Registro de Preços nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao FORNECEDOR a ampla defesa.

11.1.4 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pelo cancelamento da Ata de Registro de Preços, caso o FORNECEDOR não regularize sua situação.

11.1.5 Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do TJCE, não será cancelada a Ata de Registro de Preços com a FORNECEDORA inadimplente.

11.1.6 A(s) nota(s) fiscal(is) deverá(ão) ser emitida(s) em nome do Tribunal de Justiça ou de um dos seus fundos, de acordo com a fonte de recursos indicada na nota de empenho.

11.1.7 Nenhum pagamento isentará a empresa fornecedora das suas responsabilidades e obrigações assumidas na ata de registro de preços.

11.1.8 O Tribunal de Justiça do Ceará não se responsabiliza por qualquer despesa bancária, nem por qualquer outro pagamento não previsto neste documento.

11.2 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o FORNECEDOR não tenha incorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo TJCE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} \qquad I = \frac{6/100}{365} \qquad I = 0,00016438$$

no qual i = taxa percentual anual no valor de 6% (seis por cento).

12. DO REAJUSTAMENTO E DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

12.1 O(s) preço(s) será(ão) fixo(s) e irrevogável(eis) pelo período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

12.2 Os recursos financeiros correrão por conta do Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará – FERMOJU, na seguinte dotação orçamentária:

04200121.02.122.500.22576.15.33903000.2.70.00.1.20

12.3 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços poderão ser revistos, obedecendo aos parâmetros constantes nos artigos 16, 17 e 18, da Resolução n. 2/2015 de 6 de março de 2015, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

12.4 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o TJCE (órgão gerenciador) deverá:

12.4.1 Convocar o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e à sua adequação aos praticados pelo mercado;

12.4.2 Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido;

12.4.3 Convocar os demais FORNECEDORES visando igual oportunidade de negociação.

12.5 Quando o preço de mercado, por motivo superveniente, tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o TJCE (órgão gerenciador) poderá:



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

12.5.1 Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, desde que confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e desde que o requerimento ocorra antes da ordem de compra;

12.5.2 Convocar os demais FORNECEDORES visando igual oportunidade de negociação;

12.5.3 Não havendo êxito nas negociações, o TJCE deverá proceder ao cancelamento do bem ou da Ata de Registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12.6 Nenhuma contratação será efetuada sem a prévia indicação da disponibilidade orçamentária.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Ata, sujeitar-se-á o FORNECEDOR, garantida a prévia defesa, às sanções administrativas conforme especificações abaixo descritas:

a) ADVERTÊNCIA;

b) MULTA, na forma do Anexo IV desta Ata;

c) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação, por prazo não superior a 2 (dois) anos e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

d) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

e) CANCELAMENTO da ata de registro de preços, nos casos previstos na Resolução do Órgão Especial do TJCE n. 2/2015, publicado no Diário da Justiça de 6.3.2015.

13.2 Entende-se por inexecução total o atraso injustificado por período superior ao dobro do prazo estipulado para entrega do(s) produto(s), sem que qualquer parcela deste(s) tenha sido entregue.

13.3 Entende-se por inexecução parcial o atraso injustificado por período superior ao dobro do prazo estipulado para complementação ou regularização de inconsistências do(s) produto(s) apontadas durante o recebimento provisório ou definitivo.

13.4 As sanções acima descritas poderão ser aplicadas de forma distinta ou cumulativa.

13.5 As multas, garantida a prévia defesa, serão aplicadas e contabilizadas de acordo com as ocorrências, incidências e percentuais previstos nos anexos desta Ata.

13.6 O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR caso não haja recolhimento voluntário no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da comunicação oficial.

13.6.1 Se o valor descontado for insuficiente, fica o FORNECEDOR obrigado a recolher sua complementação dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data da efetivação do desconto parcial.

13.7 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, oportunizando-se defesa prévia ao interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vistas ao processo.

13.8 O registro de preços, nos casos previstos na legislação, será cancelado pela Presidência do Tribunal de Justiça após formalização da Secretaria de Finanças, sendo assegurado ao FORNECEDOR o direito à ampla defesa e ao contraditório.

14. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 A Ata de Registro de Preços será gerida pela Gerência de Suprimentos e Logística, podendo ser nomeado um servidor específico para fiscalizar a execução do objeto registrado e as condições de habilitação do fornecedor.

15. DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

15.1 A menos que haja solicitação expressa da Gerência de Suprimentos e Logística ou que se evidencie necessidade de fracionamento por limitação de volume ou peso de transporte, não serão aceitas entregas parceladas.

15.2 O(s) produto(s) entregue(s) será(ão) recebido(s) **provisoriamente** por um funcionário do Serviço de Almoxarifado para posterior verificação, fundamentado no Art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei n. 8.666/1993.

15.3 Após o recebimento provisório, caso seja constatada alguma irregularidade no(s) produto(s) entregue(s) tanto de vício/defeito de fabricação quanto na(s) quantidade(s) entregue(s), o FORNECEDOR será notificado para, em até 50% (cinquenta por cento) do prazo previsto para



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

entrega do material, sanar as pendências apontadas, uma única vez, independentemente da incidência da multa prevista para o caso específico.

15.4 O recebimento definitivo se dará em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação das especificações técnicas do(s) produto(s) pela área competente.

15.5 Tratando-se de produto(s) que tenha(m) sido entregue(s) após prazo para regularização previsto no item 15.3, o prazo será contado da data da entrega do produto sem as pendências apontadas;

15.6 Tratando-se de produto(s) cuja aceitação dependa de análises técnicas por profissional especializado, o prazo para o recebimento definitivo poderá justificadamente ser prorrogado por igual período.

15.7 O recebimento provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do estabelecido na ata de registro de preços, dentro dos limites estabelecidos pela lei.

15.8 É facultada a presença de representante do fornecedor no ato de conferência da(s) quantidade(s), características específicas e dados do(s) produto(s), quando recebidos de forma provisória para posterior conferência.

16. DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL, PARTICIPANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO ORDENADOR DE DESPESAS

16.1 O órgão responsável e participante único do registro de preços é o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

16.2 O Ordenador de Despesas será o Superintendente da área administrativa do TJCE, conforme Portaria n. 237/2019, disponibilizada no DJe 7 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competências administrativas no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

17. DAS ADESÕES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, desde que devidamente justificada a vantagem, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, desde que cumpridas todas as exigências previstas na Resolução TJCE n. 2, de 6 de março de 2015.

17.2 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, observando-se, ainda, as seguintes condições:

17.2.1 Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

17.2.2 As aquisições/contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

17.2.3 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;

17.2.4 Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata;

17.2.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

18. DA VIGÊNCIA

18.1 A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura. Nesse período os preços serão fixos e irreajustáveis.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao TJCE a



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da estimativa de consumo indicada no respectivo Edital de Licitação.

19.2 A empresa signatária desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o TJCE, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

20. DO FORO

20.1 É competente o Foro da Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em **2 (duas) vias** de igual teor e forma.

Fortaleza, ____ de _____ de 20__.

PELO TJCE:

PELO FORNECEDOR:

TESTEMUNHAS:



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROPOSTA DE PREÇOS**

(Inserir proposta da contratada após assinatura da Ata)



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CADASTRO DE RESERVA**

Aceitam cotar os bens ou serviços objeto desta Ata de Registro de Preços com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico n. ___/20___, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

Fornecedor	CNPJ	Endereço	Representante legal	Informações para contato (telefone, e-mail, etc.)

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico n. ___/20___ integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ANEXO III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Dados pessoais do(s) representante(s) e/ou procurador(es), devidamente habilitados, do futuro FORNECEDOR, indicado(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços:

NOME	
NACIONALIDADE	
ESTADO CIVIL	
PROFISSÃO	
RG	
CPF	
DOMICÍLIO	
CIDADE	
UF	
FONE	
FAX	
CELULAR	
E-MAIL	



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**ANEXO IV DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
OCORRÊNCIAS, INCIDÊNCIAS E PERCENTUAIS DAS MULTAS**

OCORRÊNCIA		INCIDÊNCIA	PERCENTUAL
Entrega dos produtos	Atraso injustificado de até 20 (vinte) dias na entrega dos produtos	Sobre o valor na nota de empenho/por dia de atraso	0,25% (vinte e cinco centésimos por cento)
	Atraso injustificado por mais de 20 (vinte) dias na entrega do material	Sobre o valor na nota de empenho/por ocorrência	10% (dez por cento)
Regularização de inconformidades	Atraso injustificado de até 10 (dez) dias na regularização das inconformidades apontadas durante o recebimento dos produtos	Sobre o valor dos produtos inconformes/por dia de atraso	0,25% (vinte e cinco centésimos por cento)
	Atraso injustificado por mais de 10 (dez) dias na regularização das inconformidades apontadas durante o recebimento dos produtos	Sobre o valor dos produtos inconformes/por ocorrência	10% (dez por cento)
Cancelamento da ARP	Cancelamento da ARP por inexecução parcial do objeto do registro de preços	Valor da ata de registro de preços/Única	5% (cinco por cento)
	Cancelamento da ARP por inexecução total do objeto do registro de preços	Valor da ata de registro de preços/Única	10% (dez por cento)
	Cancelamento do registro de preços por inabilitação do fornecedor	Valor da ata de registro de preços/Única	5% (cinco por cento)

OBSERVAÇÃO DAS OCORRÊNCIAS, INCIDÊNCIAS E PERCENTUAIS DAS MULTAS

Nos casos omissos, serão aplicadas as sanções após o devido processo administrativo, resguardados os princípios de proporcionalidade e igualdade com base nas sanções existentes, sempre equivalentes ao prejuízo ou transtorno causado.